



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse
Coordenação de Monitoramento

PROCESSO Nº 21260.002131/2025-05
Nº DO INSTRUMENTO: 979516/2025

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADO
TED Nº 979516/2025
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS
MULHERES/SECRETARIA
NACIONAL DE
ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL,
AÇÕES TEMÁTICAS E
PARTICIPAÇÃO
POLÍTICA E O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
GOIÁS - IFG, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

TERMO ADITIVO

A UNIÃO por intermédio do Ministério das Mulheres, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco C, 6º andar, CEP: 70046-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, neste ato representado pela Secretária Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política Sandra Kennedy Viana, nomeada pelo Portaria nº 746 de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, na data de 23 de junho de 2025, Seção 2, portadora da Matrícula Funcional nº 1.422.649 SIAPE, doravante denominado DESCENTRALIZADOR, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, sediado na Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, Goiânia, Goiás, 74270-040, doravante designado como DESCENTRALIZADA, neste ato representado por Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, conforme regimento da fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 21260.002131/2025-05 e em observância às disposições da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação de **R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)**, ao objeto inicialmente pactuado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no âmbito do Termo

de Execução Descentralizada - TED nº 979516/2025, para o novo montante total de **R\$ 1.091.200,00 (um milhão e noventa e um mil e duzentos reais)**, bem como a prorrogação da vigência do instrumento para **30 de setembro de 2027 e ajustes das Metas do Plano de Trabalho**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. A suplementação do valor será de **R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais)**. Dessa forma, o montante inicialmente pactuado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passará a corresponder a **R\$ 1.091.200,00 (um milhão e noventa e um mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizado original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Concedente, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

SANDRA KENNEDY VIANA

Secretária Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Kennedy Viana, Secretário(a)**, em 15/06/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62100403** e o código CRC **9210566E**.